



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.516 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.11.03.27.812.2701.2209.339036..700..PESSOA FÍSICA.....	72.000,00
02.12.14.10.302.1007.2330.449052..885..MATERIAL PERMANENTE.....	85.000,00
02.17.01.08.243.0802.2066.339039..952..PESSOA JURÍDICA.....	800,00
Total	<u>R\$ 157.800,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.11.03.27.812.2701.2209.339039..701..PESSOA JURÍDICA.....	72.000,00
02.12.10.10.302.1007.2329.339036..850..PESSOA FÍSICA.....	42.000,00
02.12.10.10.302.1007.2329.339039..851..PESSOA JURÍDICA.....	43.000,00
02.17.01.08.243.0802.2066.449052..953..MATERIAL PERMANENTE.....	800,00
Total	<u>R\$ 157.800,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MARÇO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal.


ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 4165, de 17/03/2012.